



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 128, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS –
CEEAV/EBA/UFMG**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – PPG-ARTES - EBA/UFMG

EDITAL Nº 1781/2023/CAED-AED-UFMG - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS CEEAV

A Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV/ EBA/ UFMG e o Programa de Pós-graduação em Artes – PPG-Artes/ EBA/ UFMG apoiado pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG, tornam pública a divulgação da **Resposta aos Recursos das Etapas I e II e Resultado Final**.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Nome	Descrição do recurso	Resposta ao Recurso	Decisão
ADELAINE SCALCO AGUIAR	Solicita uma nova análise pela comissão julgadora, uma vez que considera não ter sido pontuada conforme o ANEXO III do Edital.	<p>A comissão, após análise do recurso da candidata ADELAINE SCALCO AGUIAR, em tempo hábil, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.</p> <p>Considerando Edital 1781/2023/CAED-AED-UFMG, item 6.5, em que consta: “A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III”.</p> <p>Considerando que no ANEXO III, página 8 do Edital, temos que: “[...] serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.”</p> <p>Considerando que a Comissão procedeu a avaliação com base na documentação do candidato constante no sistema e conforme o ANEXO III do Edital.</p> <p>Assim sendo, confirma-se o resultado divulgado, ou seja, o candidato está Eliminado na Etapa I, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital</p>	Indeferido

CRISTIANE MUNIZ MENDES	Solicita uma nova análise pela comissão julgadora, uma vez que foi eliminada e considerar que não houve de sua parte "descumprimento".	<p>A comissão, após análise do recurso da candidata CRISTIANE MUNIZ MENDES, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.</p> <p>Considerando Edital 1781/2023/CAED-AED-UFMG, item 6.5, em que consta: "A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III.</p> <p>Considerando que no ANEXO III, página 8 do Edital, temos que: "[...] serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios."</p> <p>Considerando que a Comissão procedeu a avaliação com base na documentação da candidata constante no sistema e conforme o ANEXO III do Edital.</p> <p>Assim sendo, confirma-se o resultado divulgado, ou seja, a candidata está Eliminada na Etapa I, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital.</p>	Indeferido
DEBORA BARBOSA ALVES	Solicita uma nova análise pela comissão julgadora, uma vez que considera não ter sido pontuada conforme o ANEXO III do Edital.	<p>A comissão, após análise do recurso da candidata DEBORA BARBOSA ALVES, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.</p> <p>Considerando Edital 1781/2023/CAED-AED-UFMG, item 6.5, em que consta: "A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III".</p> <p>Considerando que no ANEXO III, página 8 do Edital, temos que: "[...] serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios."</p> <p>Considerando que a Comissão procedeu a avaliação com base na documentação do candidato constante no sistema e conforme o ANEXO III do Edital.</p> <p>Assim sendo, confirma-se o resultado divulgado, ou seja, o candidato está Eliminado na Etapa I, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital.</p>	Indeferido
EDILEIA CRISTINA NUNES DE BRITO	Solicita uma nova análise pela comissão julgadora, uma vez que considera não ter sido pontuada conforme o ANEXO III do Edital.	<p>A comissão, após análise do recurso da candidata EDILEIA CRISTINA NUNES DE BRITO, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.</p> <p>Considerando Edital 1781/2023/CAED-AED-UFMG, item 6.5, em que consta: "A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III".</p>	Indeferido

		<p>Considerando que no ANEXO III, página 8 do Edital, temos que: “[...] serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.”</p> <p>Considerando que a Comissão procedeu a avaliação com base na documentação do candidato constante no sistema e conforme o ANEXO III do Edital.</p> <p>Assim sendo, confirma-se o resultado divulgado, ou seja, o candidato está Eliminado na Etapa I, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital.</p>	
ESTER SANTOS MARTINS	Solicita uma nova análise pela comissão julgadora, uma vez que considera não ter sido pontuada conforme o ANEXO III do Edital.	<p>A comissão, após análise do recurso da candidata Andréa de ESTER SANTOS MARTINS, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.</p> <p>Considerando Edital 1781/2023/CAED-AED-UFMG, item 6.5, em que consta: “A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Considerando que no ANEXO III, página 8 do Edital, temos que: “[...] serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.”</p> <p>Considerando que a Comissão procedeu a avaliação com base na documentação da candidata constante no sistema e conforme o ANEXO III do Edital.</p> <p>Assim sendo, confirma-se o resultado divulgado, ou seja, a candidata está Eliminada na Etapa I, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital.</p>	Indeferido
FELIPE DE VICENTE	O candidato não apresentou Recurso.	-	-
JONATHAN SOUZA DIAS MOREIRA	Solicita uma nova análise pela comissão julgadora, uma vez que considera não ter sido pontuado conforme o ANEXO III do Edital.	<p>A comissão, após análise do recurso do candidato JONATHAN SOUZA DIAS MOREIRA, informa que o candidato participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.</p> <p>Considerando Edital 1781/2023/CAED-AED-UFMG, item 6.5, em que consta: “A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Considerando que no ANEXO III, página 8 do Edital, temos que: “[...] serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.”</p>	Indeferido

		Considerando que a Comissão procedeu a avaliação com base na documentação do candidato constante no sistema e conforme o ANEXO III do Edital. Assim sendo, confirma-se o resultado divulgado, ou seja, o candidato está Eliminado na Etapa I, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital.	
JULIANA DAMASCENO E SOUZA	A candidata não apresentou Recurso.	-	-
KÊNIA CRISTINA ALMEIDA MEDEIROS	A candidata não apresentou recurso. A candidata informa ser a primeira vez que faz a inscrição e que teve dúvidas quanto à documentação.	-	-
LÍVIA MARIA BATISTA DA SILVA DE SÁ	Solicita uma nova análise do currículo pela comissão julgadora. JUSTIFICATIVA: A candidata informa que identificou ausência de pontuação em alguns itens, informando, ainda, o envio de documentação comprobatória relativa aos mesmos, sendo os seguintes: - Atuação como educadora na área de Artes na educação básica em Goiás, conforme comprovado por histórico financeiro enviado no ato da inscrição; - Pontuação pela Produção Artística e Cultural, Projetos na área de Artes, relativa à atuação como idealizadora e diretora do D'Olhar Festival Itinerante de Dança e Vídeo, premiado pelo Fundo de Arte e Cultura, em Goiás.	A comissão, após análise do recurso da candidata LÍVIA MARIA BATISTA DA SILVA DE SÁ, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema. Considerando que conforme o EDITAL Nº 1781/2023/CAED-AED-UFMG, item 4, o currículo Lattes ou Vitae, acompanhado de seus documentos comprobatórios, é documentação necessária à inscrição da candidata. Considerando o disposto no subitem 6.3 do Edital, a saber: "A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição descrita no ANEXO III". Considerando que no ANEXO III, página 8 do Edital, temos que: "[...] serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios." Considerando que a Comissão procedeu a avaliação com base na documentação constante no sistema. Não é o caso, portanto, de avaliar os documentos enviados junto ao recurso impetrado pela candidata. Assim sendo, confirma-se o resultado divulgado, ou seja, a candidata está Eliminada na Etapa I, conforme item 6.4 do Edital.	Indeferido
LORENA TAVARES DA COSTA	A candidata não apresentou Recurso.	-	-
MARIA HELENA DE SOUZA COSTA	Solicita uma nova análise pela comissão julgadora, uma vez que não identificou seu nome no Resultado Preliminar das Etapas I e II.	A Comissão, após análise do recurso da candidata MARIA HELENA DE SOUZA COSTA, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.	Indeferido

		<p>A Comissão informa o resultado da candidata, sendo ELIMINADA NA ETAPA I.</p> <p>A Comissão informa ainda que o nome da candidata consta no Resultado Preliminar das Etapas I e II disponível no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), conforme ANEXO IV do 1781/2023/CAED-AED-UFMG.</p>	
NATÁLIA VALÉRIA DA SILVA DUARTE	Solicita uma nova análise pela comissão julgadora, uma vez que considera não ter sido pontuada conforme o ANEXO III do Edital.	<p>A comissão, após análise do recurso da candidata NATÁLIA VALÉRIA DA SILVA DUARTE, em tempo hábil, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.</p> <p>Considerando Edital 1781/2023/CAED-AED-UFMG, item 6.5, em que consta: "A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III".</p> <p>Considerando que no ANEXO III, página 8 do Edital, temos que: "[...] serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios."</p> <p>Considerando que a Comissão procedeu a avaliação com base na documentação da candidata constante no sistema e conforme o ANEXO III do Edital.</p> <p>Assim sendo, confirma-se o resultado divulgado, ou seja, a candidata está Eliminada na Etapa I, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital.</p>	Indeferido
ROSEMERE CREPALDE GONÇALVES LIMA	Solicita uma nova análise pela comissão julgadora, uma vez que foi eliminada por não apresentar os A candidata informa que enviou "todos os documentos no formato exigido pela Banca".	<p>A comissão, após análise do recurso da candidata ROSEMERE CREPALDE GONÇALVES LIMA, informa que a candidata participou do processo seletivo do CEEAV, sendo avaliada a documentação constante no sistema.</p> <p>Considerando o Edital 1781/2023/CAED-AED-UFMG, item 4.3, em que consta: "O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção".</p> <p>Considerando o Edital, item 4, letra k, a Carta de Intenções se constituiu em documento necessário à inscrição.</p> <p>Considerando, conforme item 6.1 do Edital, que a Carta de Intenções era necessária para a avaliação relativa à Etapa II do processo seletivo.</p> <p>Considerando que na documentação da candidata constante no sistema não constou a Carta de Intenções.</p>	Indeferido

Confirma-se, portanto, o resultado divulgado, ou seja, a candidata está eliminada, conforme item 4.3 do Edital.

RESULTADO FINAL

Colocação	Candidato	SITUAÇÃO
1	BARBARA DE OLIVEIRA AHOUGI	APROVADO
2	HELOIZA SENSULINI SOLER OLIVARES	APROVADO
3	ELIANA DA SILVA LOUREIRO	APROVADO
4	JOAO GABRIEL DA SILVA PINTO FILHO	APROVADO
5	EDVANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
6	ISABELLA MAYRINK MARCUCI DA SILVEIRA	APROVADO
7	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	APROVADO
8	ISABEL WEFFORT RODOLFO	APROVADO
9	ELIANE NADEJDA PINCOV	APROVADO
10	LILIAN FREIRE NORONHA	APROVADO
11	CARINA DOMINGUES MARQUES	APROVADO
12	WALDIRENY FERNANDES CORGOSINHO CAMPOS	APROVADO
13	LUCIANO RODRIGUES COUTINHO	APROVADO
14	MONICA INES CARVALHO	APROVADO
15	JAILSON ARAUJO CARVALHO	APROVADO
16	PAULO JOSE DE SOUSA	APROVADO
17	LILIANE ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
18	MAYCON LACK MACHADO	APROVADO
19	LUCIMAR APARECIDA ROCHA LIZARDO	APROVADO
20	OLISTER BARBOSA	APROVADO
21	CAIO ORNELAS DE SOUZA	APROVADO
22	CRISLANY VIANA DA SILVA	APROVADO
23	GILBERTO CAETANO MANEA	APROVADO
24	LUIZ CARLOS DO COUTO JUNIOR	APROVADO
25	MERILANE RODRIGUES PEREIRA	APROVADO
26	RAPHAEL RICARDO DA SILVA RIO	APROVADO
27	ADILSON DOS REIS NOBRE	APROVADO
28	MONALIZA ANGELICA SANTANA	APROVADO
29	HELENA MARIA DA ROCHA	APROVADO
30	LIN EGAS	APROVADO
31	FELIPE DE VICENTE	APROVADO
32	LOUISE SIQUEIRA	APROVADO
33	ANA ELIZA FORTUNATO	APROVADO
34	JACKSON SANTOS VITORIA DE ALMEIDA	APROVADO
35	ANDRE ANTONIO DE SOUZA	APROVADO

36	ELIZANGELA ROSA DE ARAUJO JUVENCIO	APROVADO
37	BRUNA MOURAO ARANHA	APROVADO
38	JUCELIA REGINA BATISTA ALVES	APROVADO
39	CESAR EMANUEL ALVES RAMOS	APROVADO
40	FERNANDO COIMBRA PERDIGAO	APROVADO
41	JOICE DAIANE SILVA	APROVADO

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cespea@eba.ufmg.br

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2023.

Profª. Gabriela Córdova Christóforo
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cordova Christofaro, Coordenador(a) de curso**, em 03/10/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2683293** e o código CRC **803E0A65**.